

PROJETO BÁSICO

1. OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO PARA AS CERIMÔNIAS DE INAUGURAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA IDELZUITE COELHO TEIXEIRA E FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA, BEM COMO, ORNAMENTAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO A ALOCAÇÃO DE AUTORIDADES NO DESFILE CÍVICO EM ALUSÃO AO DIA DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (7 DE SETEMBRO) DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MIRAÍMA-CE.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A referida contratação justifica-se na necessidade do embelezamento dos espaços públicos para bem acolher os munícipes e autoridades municipais e estaduais que participaram da inauguração das Creches de Educação Infantil Maria Idelzuite Coelho Teixeira e Francisco de Assis de Sousa. A presente solicitação visa também o embelezamento do espaço público destinado às autoridades municipais e população em geral que participaram dos desfiles cívicos em alusão ao dia da independência do Brasil, evento tradicional em todo território nacional.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	Prestação de serviços de ornamentação do Centro de Educação Infantil Maria Idelzuite Coelho Teixeira, contendo: balões, flores artificiais, tecidos, TNT, toalhas de mesa e demais materiais necessários à montagem da ornamentação.	Serviço	01
02	Prestação de serviços de ornamentação do Centro de Educação Infantil Francisco de Assis de Sousa, contendo: balões, flores artificiais, tecidos, TNT, toalhas de mesa e demais materiais necessários à montagem da ornamentação.	Serviço	01
03	Prestação de serviços de ornamentação de espaço público destinado a alocação de autoridades no desfile cívico em alusão ao dia da independência do Brasil (7 de setembro), contendo: balões, flores artificiais, tecidos, TNT, bandeiras: nacional, estadual e municipal e demais materiais necessários à montagem da ornamentação.	Serviço	01



4. LOCAL E PRAZO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços deverão ser executados no Distrito de Brotas e na Sede do município de Miraima-CE, em endereço, prazos e horários estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e no contrato, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

5.1. O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será feito na proporção da execução dos serviços contratados, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federal (abrangendo as contribuições sociais), Estadual, Municipal, FGTS e CNDT do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

6.2. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços e encaminhamento da documentação tratada no subitem 6.1, observadas as disposições do Projeto Básico, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

6.3. A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelos recolhimentos à Secretaria de Finanças do Município dos valores efetivamente retidos.

6.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

✱

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos recursos oriundos do Município de Miraima/CE, na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001.12.122.0014.2.052 - Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **FONTE DE RECURSOS:** 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos.

8. GESTOR DO CONTRATO:

8.1. A Gestão do Contrato será exercida por servidor especialmente designado pelo Ordenador de Despesas, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

9. VALOR DO INVESTIMENTO:

9.1. O Valor Global Estimado é de R\$ 11.940,00 (Onze Mil Novecentos e Quarenta Reais).

OBS.: O valor constante do presente orçamento foi calculado tendo-se como base o menor preço após pesquisa de preços praticado no mercado.

10. ITENS E VALORES ESTIMADOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VR. UNT.	VR. TOTAL
01	Prestação de serviços de ornamentação do Centro de Educação Infantil Maria Idelzuite Coelho Teixeira, contendo: balões, flores artificiais, tecidos, TNT, toalhas de mesa e demais materiais necessários à montagem da ornamentação.	Serviço	01	R\$ 3.980,00	R\$ 3.980,00
02	Prestação de serviços de ornamentação do Centro de Educação Infantil Francisco de Assis de Sousa, contendo: balões, flores artificiais, tecidos, TNT, toalhas de mesa e demais materiais necessários à montagem da ornamentação.	Serviço	01	R\$ 3.980,00	R\$ 3.980,00



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VR. UNT.	VR. TOTAL
03	Prestação de serviços de ornamentação de espaço público destinado a alocação de autoridades no desfile cívico em alusão ao dia da independência do Brasil (7 de setembro), contendo: balões, flores artificiais, tecidos, TNT, bandeiras: nacional, estadual e municipal e demais materiais necessários à montagem da ornamentação.	Serviço	01	R\$ 3.980,00	R\$ 3.980,00
VALOR GLOBAL					R\$ 11.940,00

Miraíma-CE, 26 de Agosto de 2022.


FRANCISCO CÍCERO ALBUQUERQUE ARAÚJO
Secretário de Municipal de Educação